



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 1 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330 - Centro

CEP 19.300-000 - Fone: (18) 3262-9999

RESOLUÇÃO - DECR Nº 011/2024

Dispõe sobre a inscrição de Professores de Educação Básica - I e II - de acordo com o artigo 15 do Decreto de atribuição de aulas e ou classes para o ano letivo de 2025.

CLAUDINÉ OLIVA, Diretora da Divisão de Educação, do município de Presidente Bernardes - SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. - As inscrições dos Professores de Educação Básica I e II - PEB I e PEB II, interessados em assumir classes e ou aulas livres ou em substituição, em casos excepcionais, nos termos do artigo 15, serão realizadas na sede da Divisão Municipal de Educação no dia 12 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. - A classificação dos professores inscritos será feita nos termos do artigo 4º. do Decreto nº 3.597/2024.

Artigo 3º. - As classes e aulas a que se refere o artigo 15 serão atribuídas somente no primeiro momento de atribuição de classes e ou aulas conforme o cronograma de atribuição de classes e ou aulas a ser publicado em Resolução da DECR.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora de Divisão de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 2 de 18

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal de Educação

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (18) 3262-9999 - Telefax: (18) 3262-1022

CNPJ 55.251.185/0001-07

e-mail: divisaodeeducacaomunicipal@gmail.com

RESOLUÇÃO DECR Nº 013 /2024

Dispõe sobre o Cronograma de Atribuição de classes e ou aulas para efetivos e candidatos à admissão por contrato para o corrente ano de 2025.

A Diretora da Divisão de Educação, do município de Presidente Bernardes - SP, Claudiné Oliva, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº nº 3.597, de 03 dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – A atribuição de classes e ou aulas, no processo inicial, exclusiva a docentes devidamente habilitados, obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Dia 21/01/2025 – Professor de Educação Básica I – PEB I

Fase I – NA EMEF SYLAS GEDEÃO COUTINHO

1. Constituição de Jornada de trabalho aos titulares de cargo – PEB I e Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino, sendo:

- EMEF Sylas Gedeão Coutinho - (13h00min.);
- EMEIF Dona Júlia Fernandes Franzini - (13h30min.);
- EMEI Luiz Alberto Duarte - (14h00min.);
- EMEIF Prof.ª Sônia Ibanhez Soares - (14h30min.);
- EMEIF Dr. Paulo Soares Hungria Junior - (15h00min.).

Fase II – NA EMEF SYLAS GEDEÃO COUTINHO – 15h30min.

- Atribuição de classes para titulares de cargo não atendidos na Fase I;
- Atribuição de classes para docentes adidos;
- Atribuição de classes aos docentes efetivos – PEB I, inscritos e classificados nos termos do Artigo 15 do Decreto de Atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2025.

EMEF Sylas Gedeão Coutinho;
EMEIF Dona Júlia Fernandes Franzini;
EMEI Luiz Alberto Duarte;
EMEIF Dr. Paulo Soares Hungria Junior;
EMEIF Prof.ª Sônia Ibanhez Soares.



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 3 de 18

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal de Educação

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (18) 3262-9999 - Telefax: (18) 3262-1022

CNPJ 55.251.185/0001-07

e-mail: divisaodeeducacaomunicipal@gmail.com

II – Dia 22/01/2025 – Professores de Educação Básica II – PEB II

Fase I – NA EMEF SYLAS GEDEÃO COUTINHO

- a) Constituição da Jornada de Trabalho Docente de PEB II, titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino.

EMEF Xiloasso Inague (13h30min.);

EMEIF Prof.ª Sônia Ibanhez Soares (14h00min.);

EMEIF. Dona Júlia Fernandes Franzini (14h30min.)

Fase II – NA EMEF SYLAS GEDEÃO COUTINHO – 15h00min.

- a) Para titulares de cargos não atendidos na Fase I;
b) Atribuição de Carga Suplementar.
c) Atribuição de classes aos docentes efetivos, considerando a Resolução nº 032/2022.
d) Atribuição de classes aos docentes efetivos - PEB II, inscritos e classificados nos termos do Artigo 15 do Decreto de Atribuição de Classes/aulas para o ano letivo de 2025.
e) Aos professores titulares de cargo que lecionam ou que pretendem lecionar em atendimento as salas de Ensino Fundamental I (PEB I) e Educação Infantil.

EMEF Xiloasso Inague;

EMEIF Prof.ª Sônia Ibanhez Soares;

EMEIF. Dona Júlia Fernandes Franzini.

Artigo 2º. As Unidades Escolares devem encaminhar no dia subsequente à atribuição, o saldo de aulas e ou/classes à DECR.

Artigo 3º. – A atribuição de classes e/ou aulas, aos candidatos à Admissão por Contrato, obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia 23/01/2025 – EMEF Syllas Gedeão Coutinho – às 13h30min.

PEB I – Candidatos à Admissão por Contrato:

- a) Docentes aprovados, classificados e devidamente habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificado nº 001/2023, Professor de Educação Básica I – PEB I.

Dia 23/01/2025 – EMEF Syllas Gedeão Coutinho – às 15h00min.

PEB I – Candidatos à Admissão por Contrato:



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 4 de 18

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal de Educação

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (18) 3262-9999 - Telefax: (18) 3262-1022

CNPJ 55.251.185/0001-07

e-mail: divisaoeducacaomunicipal@gmail.com

- a) Docentes aprovados, classificados e devidamente habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificado nº 001/2023 e também classificados como Professor Especialista para Atendimento Educacional Especializado – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS.

Dia 23/01/2025 – EMEF Syllas Gedeão Coutinho – às 15h30min.

PEB I – Candidatos à Admissão por Contrato:

- a) Docentes aprovados, classificados e devidamente habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificado nº 001/2023 e também classificados como Profissional de Apoio Especializado – TUTOR PEDAGÓGICO.

Dia 24/01/2025 – EMEF Syllas Gedeão Coutinho – às 14h00min.

PEB II – Candidatos a Admissão por Contrato:

- a) Docentes aprovados, classificados e devidamente habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificado nº 001/2023, Professor de Educação Básica II – PEB II – **disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia.**

Artigo 4º. – Todos os candidatos à admissão, professores aprovados e classificados no Processo de Seleção Pública nº 001/2023, deverão apresentar documentação comprobatória de sua habilitação para o cargo, anexadas em envelope fornecido pela Comissão de Atribuição a saber:

- diploma do curso ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar;
- RG / CPF / título eleitoral/carteira nacional de habilitação;
- Carteira de trabalho;
- Documento demonstrativo do PIS, PASEP ou NIT;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituação/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de endereço;
- Ficha de Laudo Médico fornecida pela Unidade Escolar da classe a ser atribuída preenchida e encaminhada pelo candidato ao Centro de Saúde Municipal para perícia médica;
- 02 fotos 3X4 para o laudo médico;
- Número de Conta salário no Banco Santander;
- Ficha de Recadastramento dos dados pessoais fornecida pela Comissão de Atribuição, preenchida e entregue no momento da atribuição.



Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal de Educação

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (18) 3262-9999 - Telefax: (18) 3262-1022

CNPJ 55.251.185/0001-07

e-mail: divisaodeeducacaomunicipal@gmail.com

Observações: Será de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos fornecidos para a Comissão de Atribuição, que serão anexados no envelope e não terão aulas atribuídas se a documentação não estiver completa.

Parágrafo Único - Os candidatos à admissão devem apresentar, se acumularem cargo em outra Unidade Escolar, seu horário de trabalho, inclusive HTPC, se houver, a Comissão de Atribuição.

Dia 25/01/2025 – EMEF Sylas Gedeão Coutinho – às 14h00min.

PEB II – Candidatos a Admissão por Contrato:

- b) Docentes aprovados, classificados e devidamente habilitados no Processo de Seleção Pública Simplificado nº 001/2023, Professor de Educação Básica II – PEB II – **disciplinas de Matemática, Ciências, Arte e Educação Física.**

Artigo 5º. – Todos os candidatos à admissão, professores aprovados e classificados no Processo de Seleção Pública nº 001/2023, deverão apresentar documentação comprobatória de sua habilitação para o cargo, anexadas em envelope fornecido pela Comissão de Atribuição a saber:

- diploma do curso ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar;
- RG / CPF / título eleitoral/carteira nacional de habilitação;
- Carteira de trabalho;
- Documento demonstrativo do PIS, PASEP ou NIT;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de endereço;
- Ficha de Laudo Médico fornecida pela Unidade Escolar da classe a ser atribuída preenchida e encaminhada pelo candidato ao Centro de Saúde Municipal para perícia médica;
- 02 fotos 3X4 para o laudo médico;
- Número de Conta salário no Banco Santander;
- Ficha de Recadastramento dos dados pessoais fornecida pela Comissão de Atribuição, preenchida e entregue no momento da atribuição.

Observações: Será de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos fornecidos para a Comissão de Atribuição, que serão anexados no envelope e não terão aulas atribuídas se a documentação não estiver completa.



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 6 de 18

Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão Municipal de Educação

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (18) 3262-9999 - Telefax: (18) 3262-1022

CNPJ 55.251.185/0001-07

e-mail: divisaodeeducacaomunicipal@gmail.com

Parágrafo Único - Os candidatos à admissão devem apresentar, se acumularem cargo em outra Unidade Escolar, seu horário de trabalho, inclusive HTPC, se houver, a Comissão de Atribuição.

Artigo 6º. – A Atribuição de Classes e ou aulas, para o ano letivo de 2025, aos docentes inscritos e classificados no processo seletivo nº 001/2023, obedecerá ao seguinte:

- I. O candidato que desistir da classe/aulas não poderá participar de novas atribuições até o final do ano letivo em vigor, exceto se for deixar sala em substituição para pegar sala livre.
- II. O professor deverá apresentar documentação necessária no ato da atribuição para abertura de contrato. Caso contrário, não haverá a possibilidade de ter aulas atribuídas no momento.

Artigo 7º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

Claudiné Oliva
Diretora de Divisão de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 7 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330 - Centro

CEP 19.300-000 - Fone: (18) 3262-9999

e-mail: divisaoeducacaomunicipal@gmail.com

RESOLUÇÃO DECR Nº 14/2024

Dispõe sobre a prorrogação do cadastramento de Profissionais de Apoio Especializado – Tutor Pedagógico – e Professor Especialista para Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais – SRM - da rede pública municipal de ensino do município de Presidente Bernardes/SP.

A Divisão Municipal de Educação de Presidente Bernardes/SP considerando que:

- A Inclusão Escolar é o processo pelo qual, escola e sociedade, buscam reconhecer e valorizar as diferenças humanas, lutando pela igualdade de condições de acesso e permanência, assim como a aprendizagem com qualidade para todos;
- A Educação Especial é uma modalidade de educação transversal aos diferentes níveis, etapas e modalidades, que se destina às pessoas com Deficiência (intelectual, física, auditiva, visual ou múltipla), Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades ou Superdotação, com o objetivo de promover o desenvolvimento das potencialidades dessas pessoas que são denominadas Estudantes Público-Alvo da Educação Especial (EPAEE);
- O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um serviço da Educação Especial, complementar ou suplementar ao trabalho em classe comum, que tem por intuito identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a participação e inclusão escolar de EPAEE;
- A Deliberação CME nº 001/2018 e a Resolução DECR nº 001/2019;



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 8 de 18

Poder Executivo

- O Edital de Inscrição para Profissional de Apoio Especializado – Tutor Pedagógico e o Edital de Inscrição para Professor Especialista para Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais.
- A classificação do cadastramento de Profissional de Apoio Especializado – Tutor Pedagógico e de Professor Especialista para Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos Multifuncionais, publicados em 23/01/2024 e 12/08/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Prorrogar a vigência do cadastramento de Profissional de Apoio Especializado – Tutor Pedagógico – dos Estudantes Público-Alvo da Educação Especial e de Professor Especialista para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) - Atendimento Educacional Especializado (AEE) por 1 (um) ano.

Artigo 2º. – São considerados aptos para atuar como Profissional de Apoio Especializado – Tutor Pedagógico – dos Estudantes Público-Alvo da Educação Especial e como Professor Especialista para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) - Atendimento Educacional Especializado (AEE) no ano letivo de 2024 aqueles profissionais cadastrados e classificados nas publicações em 23/01/2024 e 12/08/2024.

Artigo 3º. – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

Claudiné Oliva
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 9 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330 - Centro

CEP 19.300-000 - Fone: (18) 3262-9999

RESOLUÇÃO DECR Nº 010/2024

Dispõe sobre cronograma de inscrição de docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Bernardes - SP, para o ano letivo de 2025.

A Diretora da Divisão Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A inscrição inicial dos docentes titulares de cargo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. **Dia 09 de dezembro:**
 - a) Na Unidade Escolar, para fins de:
 - Classificação;
 - Ampliação/redução de jornada.
- II. **Dia 10 de dezembro:**
 - a) Classificação pela escola.
- III. **Dia 11 de dezembro:**
 - a) Classificação pela DECR.

Artigo 2º - Inscrição pelo Artigo 15 do Decreto de Atribuição de aulas/classes para o ano letivo de 2025 e também aos professores adidos:

- I. **Dia 12 de dezembro na DECR.**



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 10 de 18

Poder Executivo

II. Dia 16 de dezembro:

- Classificação dos docentes pelo artigo 15;
- Classificação dos adidos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora de Divisão de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 11 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330 - Centro

CEP 19.300-000 - Fone: (18) 3262-9999

RESOLUÇÃO DECR Nº 012/2024

Dispõe sobre a inscrição de docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino de Presidente Bernardes/SP para o ano letivo de 2025.

A Diretora da Divisão Municipal de Educação,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o processo inicial de atribuição de classes e aulas o docente efetivo deverá realizar sua inscrição na Unidade Escolar sede através da "Ficha para Inscrição e Atribuição de Classes e Aulas/2025".

Artigo 2º - O docente é responsável por zelar pela veracidade das informações inseridas e conferidas na ficha de inscrição, podendo ser imputada ao docente do quadro permanente a responsabilidade administrativa e civil, quando comprovada má-fé na inserção de informações inverídicas.

Parágrafo Único - O docente que não completar a referida "Ficha de Inscrição" em todos os campos pertinentes terá a inscrição anulada.

Artigo 3º - Caberá ao Diretor da unidade escolar:

I - Atestar a veracidade dos dados pessoais, dos títulos e tempo de serviço dos docentes alocados em sua unidade escolar e realizar ajustes, sempre que necessário;

II - Acompanhar o docente, que deverá preencher e assinar, em duas vias, a "Ficha para Inscrição e Atribuição de Classes e Aulas/2025", acompanhada pela Ficha 100 atualizada em data base de 22/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 12 de 18

Poder Executivo

Artigo 4º - Caberá à Divisão Municipal de Educação, Cultura e Recreação colaborar e acompanhar a realização do processo de atribuição de classes e aulas.

Artigo 5º - Em nível de Divisão Municipal de Educação, Cultura e Recreação, a atribuição de classes e aulas, será competência da Comissão de Atribuição e observará a compatibilização das situações de acúmulo de cargo.

Artigo 6º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDINÉ OLIVA
Diretora de Divisão de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 13 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330 – Centro

CEP 19.300-000 – Fone: (18) 3262-9999

e-mail: divisaoeducacaomunicipal@gmail.com

RESOLUÇÃO – DECR Nº 009/2024

Nomeia Comissão para Coordenação e Execução do Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas para todo o decorrer do ano letivo de 2025.

A Diretora da Divisão de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes – SP, considerando o que dispõe o item “1”, letra “a” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.597/2024, no uso de suas atribuições legais ...

N O M E I A

CLAUDINÉ OLIVA, RG: 17. 487. 760; **DENISE MEDINA SALATA**, RG: 9.014.759-5; **ROSICLER FRANCISCO DOS SANTOS**, RG: 20.414.392-5; **ELISABETH DE CAMPOS SIMIONE**, RG: 29.066.405-6; **SÔNIA APARECIDA BRANDI LIMA**, RG: 22.018.068; **TATIANA THAIS MARTINS TORRES**, RG: 26.242.561-0; **BIANCA DE OLIVEIRA MARTINS**, RG: 42.065.402-1; **DENISE PUGLIA ERACLIDE REDIVO**, RG: 44.641.530-3; **DENILSON MATURANO**, RG: 15.565.476-7; **SABRINA SANCHES**, RG: 30.577.630-7; **MARIA DO CARMOS DOMINGUES**, RG: 17.234.124; **SANDRA REGINA BRANDI MARIS**, RG: 26.657.863-9; para comporem a Comissão para Coordenação e Execução do Processo de Atribuição de Classes e ou Aulas para todo o decorrer do ano letivo de 2025, executando as atribuições listadas neste Decreto.

Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDINÉ OLIVA

Diretora de Divisão de Educação



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO
ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 14 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2.057/2024

PROCESSO Nº 2.260/2024

O Prefeito Municipal de Presidente Bernardes-SP, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Termo de Dispensa Eletrônica **Nº 2.057/2024**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa, **MULTI MARQUES CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ sob nº 05.260.817/0001-12, sediada na 10 Jose Pedro Ferreira, 549, CENTRO, Município de Emilianópolis -SP, CEP: 19.350-000, neste ato representada pela Sr. **EDILSON MARQUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 22.356.447-3 SSP/SP e do CPF nº 080.286.118/00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS MUNICIPAIS**, no valor descrito conforme tabela abaixo, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o **Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21** e em conformidade com o **Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023**.

R. Cel. José S. Marcondes, 330 - Presidente Bernardes -SP / fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022
e-mail: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br / CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE "



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO
REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO
ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 15 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão de Administração e Planejamento

MULTI MARQUES CONSTRUCOES LTDA | Tipo: ME - Documento 05.260.817/0001-12 - Endereço:
RUA JOSE PEDRO FERREIRA - CEP: 19350000 - UF: SP - Município: Emilianópolis - Telefone: (18)
99732-3657

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	ROLO DE MANGUEIRA – FITA LED – 110 WTS – 5.000 METROS DE INSTALAÇÃO. CORES: BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL. LOCAIS: 45 ÁRVORES, 20 POSTES, 01 CORETO DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES E PRAÇA DR ÁRTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR	Services em Instalação	Services Natalina	1,00 UN	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
	CASCATA - 110 WTS – 500 METROS DE INSTALAÇÃO. COR: BRANCO QUENTE. LOCAIS: 45 ÁRVORES, 20 POSTES, 01 CORETO DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES E PRAÇA DR ARTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR					
	PISCA-PISCA- 110 WTS – 500 METROS DE INSTALAÇÃO. COR: BRANCO QUENTE. LOCAIS: 45 ÁRVORES, 20 POSTES, 01 CORETO DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES E PRAÇA DR ARTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR					
	REFLETORES DECORATIVOS - 110 WTS – INSTALAÇÃO. CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO. LOCAIS: 45 ÁRVORES, 20 POSTES, 01 CORETO DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES E PRAÇA DR ÁRTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR. QUANTIDADE: 45.					
	FIGURAS DECORATIVAS ILUMINADAS COM MANGUEIRA DE FITA DE LED. TAMANHO DAS PEÇAS: 2M X 1,5M TOTAL DE PEÇAS: 38. LOCAIS: 45 ÁRVORES E 20 POSTES DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES E PRAÇA DR ARTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR E PRAÇA DO DISTRITO DE NOVA PÁTRIA; POSTES DA RUA CENTRAL.					
	ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO PARA INSTALAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS LOCADAS. TOTAL DE PEÇAS: 50. LOCAIS: 60 ÁRVORES E 20 POSTE DA PRAÇA TRAJANO DA SILVA PONTES, PRAÇA DR ÁRTHUR RAMOS E SILVA JÚNIOR E PRAÇA DO DISTRITO DE NOVA PÁTRIA; POSTES DA RUA CENTRAL.					
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.900,00	

A entrega do objeto/prestação de serviço será de forma imediata e o Pagamento deverá ser efetuado em até **30 (trinta) dias**, a contar da emissão da nota fiscal.

As despesas decorrentes do objeto desta **DISPENSA ELETRÔNICA** correrão à conta dos recursos consignados conforme segue:

020701.13.392.0017.2.026 - Manutenção dos Serviços da Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Servs. de Terceiros-PJ - 1270 - d.2525

R. Cel. José S. Marcondes, 330 - Presidente Bernardes -SP / fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022
e-mail: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br / CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE "



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 16 de 18

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

Divisão de Administração e Planejamento

Presidente Bernardes-SP, 04 de dezembro de 2024.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

R. Cel. José S. Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - SP / fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022
e-mail: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br / CNPJ 55.251.185/0001-07
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE "



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 17 de 18

Poder Legislativo



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 06/2024

"Estabelece Recesso no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025".

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, Sr. ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o artigo 27, inciso VI, alínea "h" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do ATO GP nº 04/2024, suspende o expediente nas dependências do Tribunal, em virtude de recesso, no período de 16/12/2024 a 03/01/2025.

CONSIDERANDO, que as festividades e final de ano estão se aproximando e que comumente são estabelecidos Pontos Facultativos neste período, e, ainda, que este Poder Legislativo se encontra em Recesso Parlamentar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente nas dependências da Câmara Municipal, em virtude de recesso, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os serviços essenciais da Câmara Municipal serão executados internamente durante esse período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 04 de dezembro de 2024.

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, na data supra.

HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA

Diretora Administrativa

Rua Dr. Marcelo Drumond Tostes, 205 - Vila São Vicente - Fone/Fax: (18) 3262-1312 - Cx. Postal, 31 - CEP 19300-000
Presidente Bernardes - SP - e-mail: secretaria@camarabernardes.sp.gov.br / www.camarabernardes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

PODER EXECUTIVO

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDELO

PODER LEGISLATIVO

ADRIANO VICENTE DE OLIVEIRA

Conforme a Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2024

Ano 2024 | Edição nº MCDXII

Página 18 de 18

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)